



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1058

Novos conselheiros tutelares em Mangaratiba

Cerimônia de posse aconteceu nesta sexta-feira (10) na Casa de Cultura Contemporânea, no Centro

Mangaratiba agora conta com novos conselheiros tutelares. A cerimônia de posse aconteceu nesta sexta-feira (10) na Casa de Cultura Contemporânea (Mangarás), no Centro de Mangaratiba e contou com a presença de representantes da prefeitura e de órgãos ligados ao conselho, além de amigos e familiares dos novos membros.

Eleitos pelo voto da população no último dia 6 de outubro de 2019, os cinco titulares que tomaram posse foram: Wagner Luiz Lopes de Assumpção, Gabriela Moreira dos S. Miranda, Letícia da Silva Cabral, Renan Roza da Conceição, Suely Andrade da Silva e os suplentes Alexandre Santos Pereira e Gleice Margareth Martins dos Santos.

O chefe geral de Gabinete, Braz Marques, esteve no evento representando o prefeito Alan Costa, o Alan Bombeiro. “O nosso prefeito não pôde vir devido a outro compromisso que ele já tinha marcado junto ao governo do Estado. Se ele estivesse no município, com certeza estaria aqui ao lado da secretária Cecília, pois ele está muito satisfeito e orgulhoso pelo trabalho que vem sendo realizado na Secretaria”.

Braz ainda declarou apoio aos novos conselheiros e falou sobre o empenho do prefeito no aparelhamento e na estrutura do município. “E nós vamos continuar nesse caminho, dando suporte e sempre presentes. Com certeza ainda iremos evoluir muito nesse trabalho”.



A Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, Cecília Cabral, falou um pouco sobre a importância do trabalho de rede. “É muito importante, o Conselho não trabalha sozinho, ele funciona com a integração de diversas instituições como a Secretaria de Saúde, de Educação, Segurança e a de Assistência, além de outros órgãos. Agradeço ao prefeito pela autonomia que ele nos deu para a realização dos trabalhos, desde o início da gestão já adquirimos celulares para os conselheiros, carro, além de uma nova sede, totalmente estruturada. Esse acolhimento e

confiança são muito importantes”.

O novo conselheiro Wagner Luiz, dedicou o diploma recebido a já falecida conselheira Tatiane Andrade. “Ela foi uma guerreira incansável na luta em favor de nossas crianças e adolescentes e merece todos os aplausos”. “Quero dedicar esse diploma a todos os meus amigos e familiares, e dizer que somos uma rede. Peço que todos, sem exceção, nos ajudem e nos procurem para conversar”, disse a também empossada, Suely Andrade.

A superintendente da Atenção Básica, Ane Caroline Cordeiro, a diretora do Abrigo Municipal, Kelly

Souza, a coordenadora do Creas, Fátima Dutra, a representante da gestão da Secretaria de Assistência, Ione da Conceição, a presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), Vera Lúcia de Souza, e os representantes da Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro (ACTRJ), Waltair do Nascimento e do promotor de justiça Alessey Kolouboff, Melissa Fonseca, além da chefe de núcleo da Fundação Leão XIII, Caroline Cabral, participaram do evento.

Final de Semana de muito trabalho no município

Secretarias de Ordem Pública, e de Segurança e Trânsito trabalharam efetivamente durante o final de semana para manter o bem estar da população

No último final de semana (11 e 12), Mangaratiba recebeu muitos turistas em todos os seus distritos, e para manter o bem estar da população, houve operações especiais e de choque de ordem em todo o município. As ações foram praticadas pelas Secretarias de Ordem Pública, e de Segurança e Trânsito, em parceria com a Marinha do Brasil, a PMERJ e a Polícia Civil.

Entre as ações praticadas estão: fiscalização para coibir as irregularidades de trânsito, patrulhamento preventivo das praias da região, controle de limite de acessos de veículos a locais menores, apoio às operações da ENEL de reparo na rede elétrica dos distritos, patrulhamento preventivo de segurança, operação para coibir camping predatório e uso de churrasqueiras em locais proibidos.

Segundo o prefeito Alan Bombeiro, a ideia é unir forças para garantir a segurança e bem estar da população. “Estamos trabalhando para proporcionar um local agradável para nossos moradores e visitantes. A parceria com a Marinha e com os órgãos de segurança pública é fundamental”.

Norberto Marques, secretário de

Segurança e Trânsito, reforça que a atuação efetiva e presente da Guarda Municipal foi essencial para que tudo ocorresse como planejado. “Alcançamos os resultados esperados: promover a segurança sem eventuais problemas que pudessem atrapalhar o bem estar da população.”.

MAIS AÇÕES NESTA SEGUNDA

E ainda, nessa segunda (13), a Guarda Municipal foi acionada pelo Hospital Municipal Victor de Souza Breves para deter um homem que estava ameaçando funcionários e pacientes dentro de suas repartições. Os guardas municipais prontamente atenderam ao chamado e conseguiram deter o indivíduo que já estava circulando de bicicleta próximo à praça, no Centro de Mangaratiba.

O homem ainda afirmou que havia roubado a bicicleta que estava usando, os guardas municipais de imediato encaminharam o indivíduo para a 165ª DP, onde foi detido em flagrante de delito. No mesmo momento, uma mulher estava registrando o boletim de ocorrência do furto de sua bicicleta nesta manhã, o reconhecendo como autor do crime.



EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Marcio Souza Gomes
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra
Chefe Geral de Gabinete Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Doriedson Thimoteo da Costa	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretária Municipal de Administração Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Roberto Carlos de Assis Monsoreos
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa

Secretário Municipal de Ordem Pública
Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes
Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Valdemar Alves Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto
Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos
Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni
Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira

EDITAL 01 DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMADORA DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO**Tema: Patrimônios Materiais e Naturais de Mangaratiba****Regulamento**

Artigo 1º - O presente concurso será realizado para que as fotos vencedoras possam fazer parte do calendário que será confeccionado pela Fundação Mário Peixoto, divulgando os Patrimônios do Município de Mangaratiba.

1 – Disposições Gerais

1.1. O Concurso de Fotografia Amadora da Fundação Mário Peixoto, é direcionado a todos os interessados em participar com envio de fotografias e concorrer aos prêmios.

1.2. O tema do concurso das fotografias será Patrimônios Materiais e Naturais de Mangaratiba.

1.2.1. A criação deverá enfocar o tema proposto, visto que as fotos premiadas farão parte do Calendário que será confeccionado pela Fundação. Para o julgamento desse item serão consideradas imagens que tenham como objeto os Patrimônios Materiais que estejam dentro dos limites do município de Mangaratiba, assim como os Patrimônios Naturais da nossa cidade.

1.2.2. A fotografia deverá ser, obrigatoriamente, tirada por fotógrafos amadores.

1.2.3. A seleção das fotos levará em consideração critérios estéticos da imagem produzida, tais como enquadramento, luz, foco, composição, cores, a proposta artística transmitida pelo fotógrafo, bem como demais atributos/critérios porventura determinados pela Comissão Julgadora. É aconselhável evitar o uso de recursos de edição e manipulação de fotos que alterem as características naturais dos elementos registrados na foto.

1.2.4. Deverão, obrigatoriamente, serem especificados os dados do equipamento usado para produzir a imagem.

2. Da participação

2.1. Não há limite de idade.

2.2. Cada participante poderá participar com, no máximo, uma foto.

2.3. Cada participante só poderá ser premiado uma única vez.

2.4. Os funcionários da Fundação Mário Peixoto não poderão participar do presente concurso.

3. Das inscrições e entrega do trabalho

3.1. As inscrições serão feitas no período de 13/01/2020 a 28/02/2020 através do e-mail FMPsec@gmail.com ou no setor de Comunicação da Fundação Mário Peixoto, sito à rua Fagundes Varela, 146. Centro – Mangaratiba/RJ.

3.2. O trabalho deve ser apresentado em:

- Uma (1) foto no formato PNG, com no mínimo 300 dpi de resolução e tamanho de arquivo de pelo menos 2 MB.

- Formulário preenchido.

Estes requisitos são obrigatórios para a aceitação da inscrição.

3.3. Cada concorrente terá um envelope que será lacrado após conferência e sem identificação externa de autoria e/ou chancela na foto.

3.3.1. No ato da inscrição, on-line ou física, será preenchido pelo candidato formulário de caracterização da fotografia, contendo: título da fotografia, data e local onde foi tirada, especificação do equipamento usado para fotografar.

3.3.2. Ainda será preenchido pelo candidato um formulário para identificação do autor, com: nome completo, número da cédula de identidade, número do CPF, endereço de e-mail e telefones comercial, residencial ou celular. Esse formulário de identificação terá o mesmo número de controle do formulário de caracterização da fotografia e será mantido em sigilo até a apuração do resultado.

3.4. Os envelopes e a cópia da foto não portarão marcas, nomes, pseudônimos ou qualquer identificação que possa associar sua autoria.

3.5. As imagens entregues fora dos critérios estabelecidos serão automaticamente desclassificadas, não cabendo recurso.

4. Da seleção e da Comissão Julgadora

4.1. O processo de seleção do Concurso seguirá as normas contidas no presente Regulamento.

4.2. A seleção e a premiação dos trabalhos será realizada por Comissão Julgadora indicada pela equipe da Fundação Mário Peixoto, compostas por cinco (05) pessoas com boa representatividade e conhecimentos específicos.

4.3. Classificar-se-ão os trinta e um (31) mais significativos para receberem prêmios.

4.4. Os trabalhos serão julgados entre os dias 02/03/2020-04/03/2020.

4.5. A Comissão Julgadora levará em consideração criatividade, originalidade e adequação ao tema e critérios técnicos definidos no item 1.2.3.

5. Do Resultado e da Premiação

5.1. O resultado do concurso será divulgado no dia 17/03/2020 nas mídias sociais e site oficial da prefeitura. E a premiação será no dia 20/03/2020, às 18h, em uma exposição que será realizada no Museu Municipal de Mangaratiba.

5.2. Aos trabalhos vencedores serão concedidos os seguintes prêmios:

1º. Lugar – Porta retrato digital de 13 polegadas, Calendário dos Patrimônios.

2º. Lugar – Porta retrato digital de 10 polegadas, Calendário dos Patrimônios.

3º. Lugar – Porta retrato digital de 07 polegadas, Calendário dos Patrimônios.

Do 4º. ao 31º Lugares – Calendário dos Patrimônios.

5.3. Todas as fotografias inscritas poderão fazer parte de atividades desenvolvidas pela Fundação Mário Peixoto ou pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

5.4. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não dando direito a ressarcimento pecuniário.

6. Da Publicação e Exposição

6.1 Os autores cedem direito de publicação e exposição das fotografias à Fundação Mário Peixoto e à Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na forma deste Regulamento.

6.2. As trinta e uma (31) fotos com melhor avaliação neste concurso participarão de uma exposição a ser realizada no local citado no item 5.1.

7. Disposições finais

7.1. O ato de inscrição implica concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste regulamento.

7.2 Todos os participantes do concurso asseguram desde já que são os detentores dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à sua respectiva obra.

7.3 Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens inscritas no concurso em portfólios, em websites ou homepages na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, outdoors, exposições e eventos institucionais, entre outros, desde que esses usos não tenham finalidade comercial e que os autores sejam identificados.

7.4 Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.

7.5 A comissão julgadora é soberana e a ela compete avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

7.6. Todo material enviado passará a fazer parte do acervo documental da Fundação Mário Peixoto.

7.7. O presente Edital será publicado em Diário Oficial do Município de Mangaratiba.

Mangaratiba, 09 de janeiro de 2020.



Elizabeth Antunes Moreira
Presidente da Fundação Mário Peixoto



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mario Peixoto

**ANEXO I****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada nos serviços de divulgação da Prefeitura Municipal de Mangaratiba e da Fundação Mário Peixoto. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Mangaratiba, ____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mario Peixoto

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____,
portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____
residente em _____
Bairro _____, cidade _____, estado _____
Telefone: _____ e-mail: _____

declaro para os devidos fins que li todo o Edital do Concurso de Fotos Amadora da Fundação Mário Peixoto e autorizo o uso da imagem fotográfica enviada, em anexo, a esta ficha de inscrição.

Declaro ainda que a imagem enviada é de minha autoria e que me responsabilizo inteiramente pelo seu teor e conteúdo, assim como pela veracidade das informações prestadas nos demais documentos de suporte.

Declaro que a sua difusão e/ou a sua reprodução não lesa nem prejudica quaisquer direitos de terceiros e que isento a Prefeitura Municipal de Mangaratiba e a Fundação Mário Peixoto de responsabilidades por quaisquer processos que venham a ser movidos na divulgação das imagens.

Tenho ciência de que a imagem inscrita comporá o acervo de documentos da Fundação Mário Peixoto e autorizo a sua utilização pela Fundação e pelos órgãos da Prefeitura de Mangaratiba em materiais institucionais. Essa autorização é por tempo indeterminado, sem limite de uso e em mídia digital ou impressa, independentemente de seleção ou premiação no concurso, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, sendo garantidos os créditos correspondentes à autoria da imagem, sem que haja nenhum tipo de indenização ou reparação a ser paga, seja a que título for.

Mangaratiba, ____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mario Peixoto



ANEXO III

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA FOTOGRAFIA

Título da foto: _____

Data e local onde foi tirada: ____/____/____

Equipamento usado para fotografar (especificações):

Nº dado pela inscrição (Fundação Mario Peixoto): _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**RESOLUÇÃO Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2020****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,
conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código
de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de
veículos automotores, em Conceição de Jacareí - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Sebastião Teixeira da Cunha (Orla da praia), no trecho
compreendido entre a Rua H. e a Rua Adalberto P. Pinto.

II. Rua H, no trecho compreendido entre a Rua Sebastião Teixeira da
Cunha e a Rua Projetada;

III. Rua D, no trecho compreendido entre a Rua H e a Rua Sebastião
Teixeira da Cunha.

Art. 2º - Autorizar interdição ao estacionamento de veículos
automotores, em Conceição de Jacareí - Mangaratiba, na seguinte via:

IV. Rua Projetada (ambos os lados), no trecho compreendido entre a
Rua H. e a Rua Adalberto P. Pinto.

Art. 3º - Promover a mudança de fluxo de trânsito, em Conceição de
Jacareí - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Sentido duplo na Rua Adalberto P. Pinto, no trecho
compreendido entre a Rua Sebastião T. da Cunha e a Rua
Projetada;

II. Sentido duplo na Rua Projetada, no trecho compreendido entre
a Rua H. e a Rua Adalberto P. Pinto.

Art. 4º - A presente Resolução terá validade das 20:00 h do dia 13 de
Janeiro de 2020 até às 08:00 h do dia 19 de Janeiro de 2020 e das 20:00 h do dia
23 de Janeiro de 2020 até às 08:00 h do dia 26 de Janeiro de 2020, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2020****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,
conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código
de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de
veículos automotores, na Praia do Saco - Mangaratiba, na seguinte via:

- I.** Av. José Antonio da Costa (ambos os sentidos), no trecho
compreendido entre a Rua Dr. Gilson Sá e a Rua Ceará.
- II.** Praça Amazonas, em toda a sua extensão

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 20:00 h do dia 20 de
Janeiro de 2020 até às 08:00 h do dia 27 de Janeiro de 2020, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, Rublique-se e Cumpra-se.


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Diretoria de Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Térreo – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 6127
diretoriatransito@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2020****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,
conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código
de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de
veículos automotores, na Praia do Saco - Mangaratiba, na seguinte via:

- I.** Av. José Antonio da Costa (ambos os sentidos), no trecho
compreendido entre a Rua Dr. Gilson Sá e a Rua Ceará.
- II.** Praça Amazonas, em toda a sua extensão.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 20:00 h do dia 03 de
Fevereiro de 2020 até às 08:00 h do dia 09 de fevereiro de 2020 e das 20:00 h do
dia 13 de Fevereiro de 2020 até às 08:00 h do dia 16 de Fevereiro de 2020,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Diretoria de Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Térreo – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 6127
diretoriatransito@mangaratiba.rj.gov.br

**EXPEDIENTE**

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal